**DECRETO Nº 4.799/2023 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUAREZ FURTADO**, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei.

**Art. 3º** - Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo descriminadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 08.01 – Depto de Infra Estrutura, Obras e Transportes | |
| 26.782.0017.2.041000 – Manutenção das Atividades de Abertura e Conservação de Estradas Vicinais | |
|  |  |
| 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | 100.000,00 |
| Fonte: 150000 – Recursos não Vinc. Impostos |  |

**Art. 2º.** - Os recursos para cobertura do crédito adicional disposto no artigo anterior são provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Fonte de Recursos 150000 - Recursos não Vinc. Impostos.

**Art. 3º.** Este Decreto obedece ao disposto na Lei Municipal nº 2.660/2023 de 30 de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia (SC), 30 de novembro de 2023.

**JUAREZ FURTADO**

Prefeito Municipal de Romelândia